



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº. 007/2013.

“Estabelece prazo de entrega dos pareceres pelas comissões.”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I – Que as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa deverão entregar os pareceres dos Projetos até as 12h00min da segunda-feira da sessão legislativa em que os respectivos projetos forem incluídos na ordem do dia

II – O não cumprimento deste prazo implicará na retirada do respectivo projeto da ordem do dia.

III – Fica revogada a Portaria Nº 011/2012.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2013.


Ver. Carlos Manganelli
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 08/02/2013